



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

1. PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMPLIANCE E GOVERNANÇA PÚBLICA	12	MÊS

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de consultoria e assessoria jurídica em compliance e governança pública envolvem um conjunto de atividades técnicas e intelectuais altamente especializadas. Tais serviços exigem conhecimento aprofundado em normas de governança, leis de integridade pública, e práticas de compliance, além de experiência na implementação de políticas que assegurem transparência, eficiência e ética nas atividades da administração pública.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás tem como prioridade aprimorar seus mecanismos de transparência, eficiência administrativa e cumprimento das normativas legais. Para alcançar esses objetivos, a implementação de um programa robusto de compliance e governança pública é essencial. O serviço especializado de consultoria e assessoria jurídica será fundamental para desenvolver políticas e procedimentos que assegurem a integridade e ética na gestão pública, mitigando riscos de corrupção e promovendo uma cultura de boas práticas administrativas.

3. LOCAL E DATA DESEJADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, sede na Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, podendo ser realizada também de forma remota com início imediato ao recebimento da Ordem de Serviços.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

A prestação de serviço oriundo da presente solicitação terá início após assinatura da Ordem de Serviços por um período de 12 meses.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Janeiro de 2025.

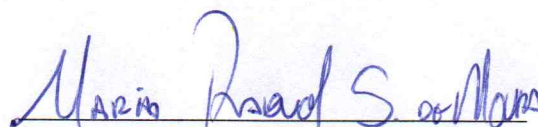
Raquel



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:


MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA

Diretor Geral
Portaria nº 003/2025